PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA MULHER,
IGUALDADE RACIAL
E PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO SEMIPI nº 079/2025

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO SEMIPI nº 080/2026

Súmula: Formalização das adesões dos municípios à Deliberação nº 004/2024 CEDM/PR, para incentivo a **Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inc. IV da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual nº 4.189, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 11.547, de 23 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a adesão dos municípios, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual destinado ao incentivo à *Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO*, em conformidade com normativas legais e com a Deliberação nº 007 do *Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR*, de 04 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. Os recursos são provenientes do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM e serão repassados aos Fundos Municipais dos Direitos da Mulher, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Os Termos de Adesão e respectivos Planos de Ação foram preenchidos e assinados, de forma eletrônica, por meio do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – **SIFF,** no período de 09/02/2026 a 27/02/2026, pelo gestor municipal da Política dos Direitos da Mulher.

Art. 3º Os municípios que cumpriram a etapa de formalização no SIFF e, consequentemente, demonstraram regularidade documental são os abaixo relacionados:

Município	Protocolo	ARCPF	Ressalva	Valor
Ampére	24.805.439-5	160/2026-2027	SIM	R$ 75.000,00
Andirá	24.765.437-2	126/2026-2027	Não	R$ 50.000,00
Antonina	22.069.479-8	123/2025-2027	SIM	R$ 75.000,00
Arapoti	24.579.048-1	175/2026-2027	Não	R$ 75.000,00
Araruna	24.806.640-7	161/2026-2027	Não	R$ 75.000,00
Assis Chateaubriand	21.194.632-6	009/2025-2027	Não	R$ 75.000,00
Astorga	21.964.677-1	003/2025-2027	Não	R$ 75.000,00
Balsa Nova	24.797.952-2	051/2025-2027	Não	R$ 50.000,00
Bandeirantes	23.001.434-5	198/2026-2027	Não	R$ 75.000,00
Bela Vista do Paraíso	24.845.600-0	212/2026-2027	SIM	R$ 50.000,00
Bituruna	22.052.745-0	150/2026-2027	Não	R$ 50.000,00

Bocaiúva do Sul	21.254.740-9	213/2026-2027	SIM	R$ 75.000,00
Cafelândia	25.354.006-0	216/2026-2027	Não	R$ 50.000,00
Campina da Lagoa	24.827.379-8	253/2026-2027	SIM	R$ 75.000,00
Campina Grande do Sul	24.777.517-0	027/2025-2027	Não	R$ 75.000,00
Campo Magro	21.236.191-7	204/2026-2027	SIM	R$ 75.000,00
Cândido de Abreu	24.776.032-6	024/2025-2027	Não	R$ 75.000,00
Candói	23.001.766-2	007/2025-2027	Não	R$ 75.000,00
Capanema	21.992.770-3	022/2025-2027	Não	R$ 75.000,00
Capitão Leônidas Marques	22.045.195-0	064/2025-2027	SIM	R$ 75.000,00
Carlópolis	24.832.100-8	101/2025-2027	SIM	R$ 75.000,00
Cerro Azul	22.042.281-0	252/2026-2027	Não	R$ 50.000,00
Chopinzinho	21.237.950-6	256/2026-2027	SIM	R$ 75.000,00
Clevelândia	22.062.126-0	082/2025-2027	SIM	R$ 50.000,00
Colorado	24.846.957-9	223/2026-2027	Não	R$ 75.000,00
Corbélia	22.051.439-0	228/2026-2027	SIM	R$ 75.000,00
Cornélio Procópio	21.244.622-0	149/2026-2027	Não	R$ 75.000,00
Coronel Vivida	24.765.588-3	018/2025-2027	Não	R$ 75.000,00
Cruz Machado	24.799.838-1	055/2025-2027	Não	R$ 50.000,00
Cruzeiro do Oeste	22.069.648-0	184/2026-2027	Não	R$ 75.000,00
Curiúva	24.847.557-9	142/2026-2027	Não	R$ 75.000,00
Dois Vizinhos	21.223.358-7	060/2025-2027	SIM	R$ 75.000,00
Engenheiro Beltrão	21.223.629-2	266/2026-2027	SIM	R$ 50.000,00
Goioerê	21.937.748-7	042/2025-2027	Não	R$ 75.000,00
Guaíra	25.327.338-0	146/2026-2027	Não	R$ 50.000,00
Guaraniaçu	25.353.729-9	234/2026-2027	SIM	R$ 75.000,00
Guaratuba	22.007.153-7	225/2026-2027	SIM	R$ 75.000,00
Ibaiti	25.361.563-0	148/2026-2027	Não	R$ 75.000,00
Imbaú	21.212.812-0	166/2026-2027	SIM	R$ 75.000,00
Imbituva	22.069.621-9	130/2026-2027	Não	R$ 50.000,00
Ipiranga	24.834.540-3	073/2025-2027	Não	R$ 50.000,00
Itapejara d'Oeste	22.004.963-9	261/2026-2027	SIM	R$ 75.000,00
Itaperuçu	24.836.754-7	093/2025-2027	SIM	R$ 75.000,00
Ivaiporã	21.225.375-8	001/2025-2027	Não	R$ 75.000,00
Jacarezinho	24.752.746-0	014/2025-2027	Não	R$ 75.000,00
Jaguariaíva	22.057.181-5	129/2026-2027	Não	R$ 75.000,00
Jardim Alegre	22.046.320-6	050/2025-2027	Não	R$ 75.000,00
Joaquim Távora	22.057.336-2	079/2025-2027	SIM	R$ 50.000,00
Lapa	21.992.615-4	056/2025-2027	SIM	R$ 75.000,00
Laranjeiras do Sul	21.971.665-6	227/2026-2027	SIM	R$ 75.000,00

~~Loanda~~	~~21.191.788-1~~	~~010/2025-2027~~	~~Não~~	~~R$ 100.000,00~~
~~Mallet~~	~~*25.353.895-3*~~	~~169/2026-2027~~	~~SIM~~	~~R$ 75.000,00~~
~~Mandaguari~~	~~23.002.319-0~~	~~067/2025-2027~~	~~Não~~	~~R$ 75.000,00~~
~~Mangueirinha~~	~~21.236.365-0~~	~~068/2025-2027~~	~~SIM~~	~~R$ 75.000,00~~
~~Manoel Ribas~~	~~22.065.241-6~~	~~088/2025-2027~~	~~SIM~~	~~R$ 75.000,00~~
~~Marialva~~	~~22.045.849-0~~	~~217/2026-2027~~	~~Não~~	~~R$ 75.000,00~~
~~Marmeleiro~~	~~23.002.771-4~~	~~197/2026-2027~~	~~SIM~~	~~R$ 50.000,00~~
~~Matelândia~~	~~21.986.605-4~~	~~157/2026-2027~~	~~Não~~	~~R$ 75.000,00~~
~~Matinhos~~	~~21.243.688-7~~	~~177/2026-2027~~	~~Não~~	~~R$ 75.000,00~~
~~Medianeira~~	~~21.187.083-4~~	~~178/2026-2027~~	~~Não~~	~~R$ 50.000,00~~
~~Morretes~~	~~22.058.427-5~~	~~093/2025-2027~~	~~Não~~	~~R$ 75.000,00~~
~~Nova Aurora~~	~~24.844.649-8~~	~~182/2026-2027~~	~~Não~~	~~R$ 75.000,00~~
~~Nova Laranjeiras~~	~~24.846.310-4~~	~~107/2025-2027~~	~~SIM~~	~~R$ 75.000,00~~
~~Nova Londrina~~	~~22.062.028-0~~	~~188/2026-2027~~	~~Não~~	~~R$ 75.000,00~~
~~Nova Prata do Iguaçu~~	~~24.800.982-9~~	~~199/2026-2027~~	~~Não~~	~~R$ 75.000,00~~
~~Paiçandu~~	~~21.236.658-7~~	~~037/2025-2027~~	~~SIM~~	~~R$ 75.000,00~~
~~Palmas~~	~~22.012.039-2~~	~~062/2025-2027~~	~~Não~~	~~R$ 75.000,00~~
~~Palmeira~~	~~21.230.747-5~~	~~091/2025-2027~~	~~SIM~~	~~R$ 50.000,00~~
~~Palmital~~	~~24.813.699-5~~	~~072/2025-2027~~	~~SIM~~	~~R$ 75.000,00~~
~~Palotina~~	~~21.209.461-7~~	~~202/2026-2027~~	~~Não~~	~~R$ 75.000,00~~
~~Paraíso do Norte~~	~~21.244.620-3~~	~~077/2025-2027~~	~~Não~~	~~R$ 75.000,00~~
~~Pérola~~	~~21.209.064-6~~	~~065/2025-2027~~	~~SIM~~	~~R$ 50.000,00~~
~~Piên~~	~~21.217.812-8~~	~~193/2026-2027~~	~~Não~~	~~R$ 75.000,00~~
~~Pinhão~~	~~21.239.356-8~~	~~097/2025-2027~~	~~Não~~	~~R$ 75.000,00~~
~~Pitanga~~	~~24.806.494-3~~	~~231/2026-2027~~	~~SIM~~	~~R$ 75.000,00~~
~~Planalto~~	~~24.787.436-4~~	~~043/2025-2027~~	~~SIM~~	~~R$ 75.000,00~~
~~Pontal do Paraná~~	~~21.216.327-9~~	~~259/2026-2027~~	~~Não~~	~~R$ 75.000,00~~
~~Prudentópolis~~	~~21.964.818-9~~	~~232/2026-2027~~	~~SIM~~	~~R$ 50.000,00~~
~~Quedas do Iguaçu~~	~~23.003.595-4~~	~~181/2026-2027~~	~~Não~~	~~R$ 75.000,00~~
~~Realeza~~	~~22.046.444-0~~	~~203/2026-2027~~	~~Não~~	~~R$ 50.000,00~~
~~Rebouças~~	~~22.004.275-8~~	~~106/2025-2027~~	~~SIM~~	~~R$ 75.000,00~~
~~Reserva~~	~~21.238.269-8~~	~~116/2025-2027~~	~~SIM~~	~~R$ 75.000,00~~
~~Ribeirão Claro~~	~~25.361.618-0~~	~~269/2026-2027~~	~~SIM~~	~~R$ 50.000,00~~
~~Ribeirão do Pinhal~~	~~21.195.207-5~~	~~237/2026-2027~~	~~Não~~	~~R$ 75.000,00~~
~~Rio Azul~~	~~22.057.035-5~~	~~102/2025-2027~~	~~Não~~	~~R$ 75.000,00~~
~~Rio Bonito do Iguaçu~~	~~22.007.473-0~~	~~028/2025-2027~~	~~SIM~~	~~R$ 75.000,00~~
~~Rio Branco do Sul~~	~~24.847.849-7~~	~~262/2026-2027~~	~~Não~~	~~R$ 75.000,00~~
~~Salto do Lontra~~	~~24.829.392-6~~	~~133/2026-2027~~	~~Não~~	~~R$ 75.000,00~~
~~Santa Helena~~	~~21.217.676-1~~	~~208/2026-2027~~	~~SIM~~	~~R$ 75.000,00~~

Santa Izabel do Oeste	24.833.981-0	092/2025-2027	Não	R$ 50.000,00
Santa Tereza do Oeste	24.711.265-0	263/2026-2027	NAO	R$ 75.000,00
Santo Antônio da Platina	24.830.727-7	132/2026-2027	Não	R$ 75.000,00
Santo Antônio do Sudoeste	21.224.485-6	076/2025-2027	SIM	R$ 75.000,00
São João	25.361.649-0	265/2026-2027	SIM	R$ 50.000,00
São João do Triunfo	24.848.245-1	135/2026-2027	Não	R$ 75.000,00
São Mateus do Sul	22.056.904-7	200/2026-2027	Não	R$ 75.000,00
Sengés	24.843.817-7	205/2026-2027	Não	R$ 50.000,00
Sertanópolis	25.362.502-3	270/2026-2027	SIM	R$ 50.000,00
Siqueira Campos	22.071.923-5	111/2025-2027	SIM	R$ 75.000,00
Tapejara	23.007.979-0	210/2026-2027	Não	R$ 50.000,00
Telêmaco Borba	21.232.411-6	214/2026-2027	Não	R$ 80.000,00
Terra Boa	23.004.428-7	013/2025-2027	Não	R$ 75.000,00
Terra Roxa	24.768.057-8	020/2025-2027	Não	R$ 75.000,00
Tibagi	24.845.781-3	211/2026-2027	Não	R$ 50.000,00
Toledo	23.004.843-6	244/2026-2027	Não	R$ 135.000,00
Três Barras do Paraná	23.023.801-4	081/2025-2027	Não	R$ 90.000,00
Turvo	21.239.017-8	110/2025-2027	SIM	R$ 75.000,00
Ubiratã	21.209.222-3	047/2025-2027	Não	R$ 75.000,00
União da Vitória	21.231.285-1	238/2026-2027	Não	R$ 75.000,00
Wenceslau Braz	21.932.358-1	156/2026-2027	Não	R$ 50.000,00

Art. 4° A adesão do município não garante a efetivação do repasse de recursos, que será efetivado mediante a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5° O processo de repasse dos recursos financeiros observará as condições previstas na legislação vigente, bem como o disposto na Deliberação nº 007/2026 – CEDM/PR e nas demais normas estabelecidas pela Secretaria.

Art. 6º A verificação das condições para o repasse aos municípios foi realizada pelas áreas técnicas da Secretaria, responsáveis pela operacionalização dos procedimentos previstos na referida Deliberação, cabendo ao Núcleo Fazendário Setorial da SEMIPI a operacionalização financeira.

Art. 7º Os 110 (cento e dez) Municípios elencados nesta Resolução ficam aptos a receber os recursos previstos na Deliberação nº 007/2026-CEDM/PR, totalizando o valor de **R$ 7.680.000,00 (sete milhões, seiscentos e oitenta mil reais)**.

Art. 8º O repasse de recursos aos demais municípios contemplados pela Deliberação nº 007/2026 – CEDM/PR será realizado posteriormente.

Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA MULHER,
IGUALDADE RACIAL
E PESSOA IDOSA

~~Curitiba,01 de abril de 2026.~~

Leandre Dal Ponte
Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa